



= LEI Nº 1.504, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Espólio de José Augusto Florentino, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Hermógenes Pinto Vieira, nº 61, nesta cidade, onde o extinto construiu sua casa própria mediante concessão que lhe foi dada através do Alvará nº 1.421, de 08 de maio de 1957.

Art. 2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes dimensões e confrontações: cerca de 14,10 m. (quatorze metros e dez centímetros) de largura pela linha de frente para a citada Rua Hermógenes Pinto Vieira, cerca de 16,35 m. (dezesseis metros e trinta e cinco centímetros) de largura pela linha dos fundos onde confronta com quem de direito, cerca de 24,20 m. (vinte quatro metros e vinte centímetros) de comprimento pelo lado direito divisando com quem de direito, e cerca de 22,70 m. (vinte dois metros e setenta centímetros) de comprimento pela lateral esquerda confrontando com quem há de confrontar, totalizando, aproximadamente, 366,00 m². (trezentos sessenta seis metros quadrados).

Art. 3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 03 dias de dezembro de 1987.


José Wagner Fávoro
Prefeito Municipal